



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Estado do Paraná

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 12/2023

EMENTA: “Dispõe sobre a necessidade em dar mais transparência e publicidade quanto aos valores dispendidos a aquisição de cestas básicas, bem como do número de benefícios entregues por beneficiários, no âmbito do Município de Santo Antonio do Sudoeste”.

AUTOR: Cláudio Alain Guterres do Carmo

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 09 de março de 2023

RELATOR: MARCOS DE OLIVEIRA

I - RELATÓRIO E ANÁLISE DA MATÉRIA

O referido projeto, visa dar maior transparência e publicidade a distribuição de cestas básicas,

II - TÉCNICA LEGISLATIVA

No que se refere a técnica legislativa, conforme prevê a Lei Complementar nº 95/1998, a qual dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, o Projeto em análise encontra-se em conformidade com a referida norma.

III - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o Projeto em análise encontra-se em conformidade com a legalidade, sendo o voto desta relatoria **favorável** a regimental tramitação.

Santo Antônio do Sudoeste, 17 de março de 2023.

MARCOS DE OLIVEIRA
Vereador



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Estado do Paraná

IV - CONCLUSÃO

Quanto ao Projeto de Lei Nº 12/2023, após a análise da matéria por esta Comissão, e considerando ainda o parecer exarado pela Comissão de Justiça e Redação ao projeto de lei em questão, os membros da Comissão de Saúde e Assistência Social decidiram por unanimidade de acordo com o artigo 45 do Regimento Interno, pela adoção do referido projeto de Lei, solicitando da Mesa o encaminhamento ao Plenário para discussão e votação.

Sala das sessões 17 de março de 2023.

GRASIELA CRISTINA GIACOBBO NODARI

Presidente.

MARCOS DE OLIVEIRA

Relator.

MICHELI ALVES DE LIMA

Secretário.